

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 24.772.113/0001-73 GABINETE DA PREFEITA



LEI N°908/2021

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação para Promover a melhoria de vida e bem-estar físico, mental e social da pessoa idosa do município de Ribeirão Cascalheira-MT, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com contrapartida do município no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio celebrado entre o Município de Ribeirão Cascalheira e o Ministério da Mulher, Família e direitos Humanos, para atender a seguinte despesa:

| Órgão | | Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira |
|---------------------------|--|--|
| Unidade | | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 241 | Assistência ao Idoso |
| Programa | 262 | Assistência Comunitária |
| Projeto Atividade | 2267 | Apoio a Pessoa Idosa |
| Elemento Despesa | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 00.01.0024 | Transferências de Convênios - Outros |
| Contrato de Repasse nº | 022127/2021 | • |
| Valor | R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) | |

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios.

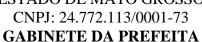
Avenida Padre João Bosco, nº. 2067 Fone: (66) 3489-1838.

E-mail: prefeiturarc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO





Art.3º. A Contrapartida do município valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), estará vinculada ao código da dotação 07.01.08.241.0262.20267.4.4.90.52.00-Equipamentos orcamentária Material Permanente, fixadas na forma de crédito especial por anulação de dotação desta lei.

- Art.4°. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 869/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.
- **Art.5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei n. 868/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.
- Art.6°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei n. 874/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.
- Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 21 DE SETEMBRO DE 2021.